PROJETO DE LEI Nº 130 /2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$112.901,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de **rubrica orçamentária** no valor de R$112.901,00 (cento e doze mil, novecentos e um reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA				
2.05.1				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Nat. de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Construção do Heliponto/Parceria Polícia Rodoviária Federal - MG	**04.122.781.XXXX**	33903900 44905100	010000 010000	1,00 112.900,00
Total				**112.901,00**

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
2.05.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Nat. de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Convênio Policiamento Civil	04.181.0002.2111	33903900	010000	70.248,00
2.14.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Confecção de Produtos Pré-Moldados	04.451.0010.2220	33903000	010000	42.653,00
Total				**112.901,00**

Art. 2° Fica inserida a respectiva ação no Plano Plurianual aprovado para o quadriênio 2010/2013, por meio da Lei n°. 7.968 de 14 de dezembro de 2010, no respectivo programa e anexos.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, de 21 de novembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº /2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$112.901,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$112.901,00 (cento e doze mil, novecentos e um reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Inicialmente informamos que a abertura deste crédito adicional especial visa reprogramar rubrica orçamentária para viabilização do objeto do convênio a ser firmado entre o Município de Sete Lagoas e a União Federal para construção do heliponto na Unidade Operacional Nível III da Polícia Rodoviária Federal nesta cidade.

Esclarecemos que a Polícia Rodoviária Federal já possui a aeronave que atuará nas imediações de Sete Lagoas efetuando resgates e combatendo a criminalidade no entorno deste Município, sendo a construção do heliponto essencial para a referida atuação de forma eficiente, trazendo segurança e tranqüilidade para estes munícipes.

Ressalta-se que o Município de Sete Lagoas realizará a construção do heliponto, conforme projetos já elaborados nos termos do Convênio nº 36/2009 e planilha da Secretaria Municipal de Obras, a qual contém a descriminação dos serviços.

Para tanto, a União cederá ao Município o direito

de uso compartilhado do heliponto da Unidade Operacional Nível III da Polícia Rodoviária Federal, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 43.635/2003.

Por fim, para formalização do referido instrumento é fundamental a presente abertura de crédito adicional especial para dar suporte às despesas inerentes à execução do objeto do Convênio.

Desta maneira, percebe-se que a questão é pertinente e que busca adequar a utilização dos recursos públicos municipais.

Por fim, esperando contar mais uma vez com o apoio dessa Egrégia Casa, solicitamos que seja atribuído ao processo o **regime de urgência**, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica deste Município.

Certos do apoio inestimável, desde já agradeço, renovando protestos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de novembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal